



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA 27 -09-13 – 14h00 m

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, as quatorze horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião extraordinária, a qual foi presidida por Fábio do Amaral Sanches. Estiveram presentes os conselheiros: Everaldo Rolim dos Santos, Marcolino Malosso Filho, Maria Madalena Tricânico de Carvalho Silveira, Mayara Carolina Bueno, Natalia Guimaro Srair, Rosa Maria Pompeu Ferreira e Janete Celi Soares Sanches. **Justificou ausência:** Anelize Guastalli, Dante Roberto Maciel Blenzins Oliveira, Iara Ap. Rodrigues, Nanci Carolina Minochelli Benetello. **Ausentes sem justificativa:** Paulo Sérgio Spolidoro. O presidente Fábio do Amaral Sanches, deu início a reunião lendo o Edital de Captação na íntegra e pediu para os conselheiros presentes anotarem suas observações e após o encerramento da leitura as devidas observações seriam adequadas aos seus itens, após o término da leitura os conselheiros fizeram suas sugestões e modificações para alteração de alguns itens do edital. Finalizado a leitura os conselheiros expuseram suas observações e após esclarecimentos na fala do Presidente, foi votado e o edital aprovado. Após isso foi lido novamente o Edital Temático em sua íntegra e aprovado por todos por unanimidade. Fábio, deu por encerrada a reunião e eu Marcolino Malosso Filho, segundo secretario lavrei a presente ata que vai assinada pelos signatários abaixo.

Marcolino Malosso Filho

2º Secretario

Fábio do Amaral Sanches

Presidente

Everaldo Rolim dos Santos

Conselheiro

Maria Madalena Tricânico de C. Silveira

Conselheira

Mayara carolina Bueno

Conselheira

Natalia Guimaro Srair

Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Rosa Maria Pompeu Ferreira

Conselheira

Janete Celi Soares Sanches

Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.